

O requerido, intimado para o cumprimento do acórdão (ID 9336021), formalizou petição, por meio da qual informa: 1) foi condenado ao pagamento de multa em outros processos, quais sejam: 06023172220226080000, 06023163720226080000, 06023155220226080000, 06021475020226080000, 06021458020226080000; 2) não foi possível realizar o pagamento integral da multa aplicada neste processo; 3) *"está solicitando o parcelamento das multas pendentes"*. Por essas razões, requer *"a suspensão da presente cobrança, requerendo prazo para juntar o acordo e seu cumprimento"*.

Considerando a ausência de pagamento e a inexistência de pedido de parcelamento neste processo, cabe à União suspender e/ou entabular o acordo para o pagamento do débito.

Posto isso, intime-se a Advocacia-Geral da União para ciência e manifestação.

Intime-se o requerido para ciência deste despacho.

Após, nova conclusão.

Diligencie-se.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 342, DE 25/06/2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0003556-40.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Aniuska Drumond Lemos David Soares Gomes, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 339, DE 23/06/2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4962/2013, Processo SEI nº 0002685-10.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor João Augusto Lerback Jacobsen, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 334, DE 23/06/2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 11.576/2013, Processo SEI nº 0002905-08.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: